

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01 e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Aos dez dias do mês de maio de 2019, a partir das 15:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, NICOLIE CANCELA DA CRUZ, KARINA JUSSARA DOS SANTOS e DAIANE BATISTA, nomeados pelo (a) Decreto nº 3756/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 21/2019, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁLCOOL) PARA USO NO CENTRO DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO, UNIDADES DE ENSINO DA REDE DE ENSINO, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes		
Empresa	Representante	
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME	KLEBER DE MOURA DALABONA (3º ENVELOPE)	
SOLO COMERCIAL LTDA	ERIC DO ROSARIO	
LUIZ MINIOLLI NETTO EPP	WALTER LUIS COSTA	
COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ISMAEL ELIAS DOS SANTOS	
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANTONIO GERALDO KLEIN	
TIAGO DANIEL VEDAN - ME	MATEUS AUGUSTO VEDAN	
ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	CARLOS EDUARDO PADILHA	
A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA	HILTON DELGADO DOS SANTOS	

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, porém condiciona a apresentação do EPROC, o qual não foi apresentado, conforme item 6.5.9.1. do Edital, sendo INABILITADA. O item 1 passa à 2ª colocada, sendo a empresa LUIZ MINIOLLI NETTO EPP, e o item 3 passa à 2ª colocada, sendo a empresa A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA, as quais demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras, portanto, as empresas citadas abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
LUIZ MINIOLLI NETTO EPP	1	R\$ 13.000,00
A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA	2 e 3	R\$ 15.696,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 16h:25min.

Itapoá, 10 de janeiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeira DAIANE BATISTA Membro

NICOLIE CANCELA DA CRUZ Membro KARINA JUSSARA DOS SANTOS Membro

Licitantes:

A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA HILTON DELGADO DOS SANTOS